



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 8.356

Processo : 0190011999-00 - (Processo nº 200003699-00)
Origem : Prefeitura Municipal de Bujaru
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Responsável : **Miguel Bernardo da Costa**
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Bujaru. Exercício de 1999. Parecer Prévio favorável à aprovação das contas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 220 a 227, que passam a integrar esta decisão, emitir parecer prévio, recomendando à Câmara Municipal de Bujaru, a aprovação das contas do Executivo, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. **Miguel Bernardo da Costa**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 2006.

Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

Conselheiro Alcides Alcantara
Relator

Presentes: Conselheiros Laudelino Pinto Soares, Ronaldo Passarinho, Rosa Hage, Auditores Convocados Ornilo Sampaio, José Alexandre da C. Pessoa e o Procurador Expedito Leal Ribeiro